

PROCESSO Nº 39.735 G RELATOR: CONS PAULO JOSÉ DE ARAÚJO PARECER Nº 1013/2011 APROVADO EM 13.12.11

PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 10.01.2012

Manifesta-se sobre o reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, fora de sede, no município de Paracatu.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, sou favorável ao reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, ministrado pela UNIMONTES, fora de sede, no município de Paracatu, pelo prazo de 04 (quatro) anos, devendo a Instituição observar as ressalvas enunciadas nas "Considerações Finais" deste Parecer.

Após aprovação, este parecer será encaminhado ao Senhor Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para homologação, e, posteriormente, ao Senhor Governador do Estado, para expedição do competente decreto.

É o parecer.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2011.

a) Paulo José de Araújo - Relator

Homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em 04.01.2012.